

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 04, de 07/06/2016

Construção de sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de tratamento de água para todas para as localidades dos municípios que captam diretamente da calha do Rio Doce.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP, considerando a Cláusula 171, que trata da construção de sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de tratamento de água para todas para as referidas localidades dos municípios que captam diretamente da calha do Rio Doce, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Considerando proposta apresentada pela SAMARCO, em reunião ocorrida em 17 de maio de 2014, na Agência Nacional de Águas – ANA (Anexo 1), relacionada às ações previstas e em andamento para implantação de sistemas alternativos de captação e adução nos municípios que captam diretamente da calha do Rio Doce.

Considerando o risco de remobilização dos sedimentos depositados na calha do rio Doce, em função do início do próximo período chuvoso 2016/2017.

Deliberação CIF:

1. Requerer à SAMARCO:

1.1- Apresentação ao CIF, no prazo de 10 dias, de detalhamento da proposta apresentada na reunião ocorrida em 17 de maio de 2016, bem como cronograma físico/financeiro das obras dos sistemas alternativos de abastecimento, considerando a sua conclusão até outubro/2016. Para o município de Governador Valadares, o cronograma deverá considerar a conclusão da solução até dezembro/2017.

1.2- Apresentação de documentos que formalizem a concordância dos prestadores de serviços de abastecimento de água e Prefeituras Municipais sobre as alternativas de abastecimento a serem implantadas ou em implantação pela SAMARCO, assumindo a responsabilidade pela operação e manutenção desses sistemas.

1.3- Apresentar, em articulação com os prestadores dos serviços de abastecimento, estudos técnicos contendo avaliação dos mananciais superficiais e subterrâneos selecionados, sob a ótica da oferta hídrica, para atendimento dos sistemas propostos, inclusive nos períodos de estiagem.

1.4- Apresentação de laudos comprobatórios que garantam que as águas provenientes dos sistemas de abastecimento que captam de mananciais subterrâneos atendam às exigências de potabilidade do Ministério da Saúde, em especial no que se refere à desinfecção.

1.5- A inclusão dos mananciais adotados para os sistemas alternativos no programa de monitoramento quali-quantitativo sistemático a ser implantado, previsto nas cláusulas 177 e 178 do TTAC.

2. Recomendar à Câmara Técnica de Restauração Florestal:

2.1- Considerar, como um dos critérios de priorização para revegetação, as bacias que incluam os mananciais alternativos propostos pela SAMARCO.

Brasília, 07 de junho de 2016.


Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO